

Marx e o Marxismo 2015: Insurreições, passado e presente

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 24/08/2015 a 28/08/2015



TÍTULO DO TRABALHO			
ESTADO AMPLIADO E INTELECTUAL ORGÂNICO: apontamentos gramscianos			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Ana Carolina Reginatto	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Doutoranda
RESUMO (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>A obra de Antonio Gramsci, lastreada no pensamento crítico legado por Marx, contribuiu de forma decisiva para o processo de renovação das discussões sobre Estado dentro do próprio marxismo. Diante das grandes transformações sociopolíticas do início do século XX, o marxista italiano voltou sua atenção, sobretudo, para a atuação do Estado na manutenção das condições de dominação burguesa e as novas formas garantidoras da reprodução da ordem social não apenas pelo uso da força, como pelo convencimento e persuasão. Nesse sentido, a reflexão gramsciana pensa o Estado em sua forma ampliada, incorporando dialeticamente a complexa interação entre sociedade civil – arena da luta de classes e espaço da organização das vontades e das disputas pela afirmação hegemônica de projetos classistas – e a sociedade política – o conjunto dos aparelhos e agências do poder público, as instâncias específicas do Estado em seu sentido restrito. Sob tal perspectiva, os aparelhos privados de hegemonia são os espaços concretos onde dita organização das vontades toma forma, através de instâncias associativas de adesão voluntária sob os mais variados formatos (clubes, jornais, igrejas, partidos, etc.). O objetivo deste artigo é discutir o conceito de Estado Integral, mais conhecido pela literatura gramsciana como Estado Ampliado, e a centralidade da figura do intelectual no pensamento de Gramsci como o organizador efetivo das vontades e da ação coletiva.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ 3)			
Gramsci - Estado ampliado - intelectual orgânico			
ABSTRACT (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>The work of Antonio Gramsci, backed in critical thinking bequeathed by Marx, contributed decisively to the renewal process of discussions on state within Marxism itself. Before the great social and political transformations of the early twentieth century, the Italian marxist turned his attention above all to the state's role in the maintenance of bourgeois rule conditions and guarantors new forms of social reproduction not only by force, as by conviction and persuasion. In this sense, Gramsci's reflection thinks the state in its expanded form, incorporating dialectically the complex interaction between civil society - arena of class struggle - and political society - the specific instances of the State. In this perspective, private devices hegemony are the concrete spaces where this organization takes shape through associative instances of voluntary membership under the most various formats (clubs, newspapers, churches, parties, etc.). The purpose of this article is to discuss the concept extended State and the centrality of intellectual figure at the thought of Gramsci as the organizer effective of the collective action.</p>			
KEYWORDS (ATÉ 3)			
Gramsci - Extended State - organic intellectual			
EIXO TEMÁTICO			
Poder, Estado e luta de classes			

ESTADO AMPLIADO E INTELECTUAL ORGÂNICO: APONTAMENTOS GRAMSCIANOS

Ana Carolina Reginatto

O arcabouço teórico formulado pelo marxista italiano Antonio Gramsci, na primeira metade do século XX, tornou-se uma contribuição irrefutável para o entendimento da forma política de dominação burguesa através do Estado. O autor, preocupado com as transformações do desenvolvimento capitalista gestadas na virada do século XIX para o XX, voltou sua atenção, *a priori*, para a atuação do Estado na manutenção das condições de dominação burguesa, atentando, sobretudo, às novas formas garantidoras da reprodução da dominação social. Em um contexto de avanço imperialista e das contradições oriundas desse novo processo de expansão do capital, com o aumento significativo das disputas entre frações das classes dominantes (interna e externamente aos espaços nacionais), além da afirmação de conquistas democratizantes (como o sufrágio universal), a reflexão gramsciana buscou desvelar as formas encontradas pelas classes dominantes para assegurar a adesão dos subalternos, não só, pelo uso da força, mas principalmente, pelo convencimento e persuasão. Tudo isso em um cenário de especial interesse para o intelectual sardo: a ascensão do fascismo e o apoio fanático das massas ao *Duce*.

Nesse sentido, Gramsci pensou o Estado em sua forma ampliada, muito além do mero aparelho de coerção ou do conjunto de agências do poder público (Estado restrito/sociedade política). Ao resgatar o conceito de sociedade civil para as discussões marxistas, como o conjunto de aparelhos privados onde classes e frações de classe organizam seus interesses e disputam a afirmação de seus projetos classistas, o marxista italiano percebeu o nexos dialético existente entre a organização da direção hegemônica a partir da sociedade civil e o exercício mais amplo da dominação social através do controle da sociedade política. Como veremos adiante, essa complexa interação desvela a unidade-distinção entre a dimensão coercitiva e a função "educadora" do Estado sob o capitalismo.

Todavia, ainda que fuja ao escopo deste artigo, vale ressaltar, que o pensamento marxiano e a matriz marxista,¹ dos quais Gramsci é tributário, contrapõem-se às formulações sobre o Estado e sua interação com a sociedade, cujas raízes remontam a ascensão do pensamento liberal no século XVIII. Segundo esta concepção, a sociedade compõe-se pelo somatório de indivíduos

¹ Quando utilizamos a expressão "marxiano", nos referimos às noções e conceitos desenvolvidos pelo próprio Karl Marx, enquanto, o termo "marxista" faz referência aos seguidores do teórico alemão.

cuja natureza conduz a ações egoístas e agressivas. O Estado surgiria de um contrato social onde tais indivíduos, em um dado momento, abririam mão de seus apetites e instintos a fim de superarem um “estado de natureza” hostil. A partir desse pacto, a lei, emanada pelo governante, estruturaria um novo “estado civil” capaz de regular a todos, de forma imparcial e acima de interesses individuais autodestrutivos, garantindo direitos naturais tidos como fundamentais: a vida e a propriedade (FONTES; MENDONÇA, 2012, p. 56). De acordo com Mendonça:

O “estado de natureza” – ainda que variasse sensivelmente entre os distintos pensadores liberais do período – implicava num modo de vida “a-social”, onde os homens viviam em permanente barbárie e guerra, obedecendo estritamente a seus apetites *individuais*, seus desejos, seus instintos. (...) Se esta era uma das “leis” universais da conduta humana, algo deveria ser feito para impedir a autodestruição dos homens. E este “algo”, superada a interveniência divina, seria a “Lei”, derivada do contrato social. Ou seja, um dado grupo de indivíduos decidiria, num dado momento, pôr fim a este estado – ou modo de vida – e, para tanto, todos eles deveriam abrir mão de seus direitos e prerrogativas individuais, em nome de um outro elemento – o Soberano – tido por capaz de frear as consequências funestas do “autogoverno” até então vigente (MENDONÇA, 2014, p. 29).

Tal matriz representou um significativo avanço no pensamento político ocidental ao colocar o homem como centro do universo e o responsável por suas ações – em claro enfrentamento ao domínio da Igreja Católica e seu pressuposto de um Direito divino, cuja única intérprete legítima seria a própria instituição (MENDONÇA, 1998, p. 14). Ao mesmo tempo, ao buscarem, sob a influência das ciências exatas, o estabelecimento de leis universais para a conduta humana, os pensadores liberais negligenciaram os processos históricos. Como afirma Mendonça:

O grande problema deste procedimento estava no fato de buscarem leis universais, consideradas válidas para explicar o comportamento humano de modo universal, ou seja, verificável em todo e qualquer contexto histórico, como se tal fosse possível. A ideia subjacente a tal formulação era a “negação” da História, posto que, somente para além dela, poder-se-ia verificar uma “lei universal da conduta humana”. Daí decorreu a noção

de “estado de natureza”, considerada como princípio da “conduta humana universal” e base do conceito liberal de Estado (MENDONÇA, 2014, p. 29).

As noções liberais e suas ramificações influenciaram e influenciam, ainda hoje, boa parte das reflexões teóricas sobre Estado, poder e política. Contudo, não é tarefa difícil identificar pontos problemáticos nessa matriz de pensamento. A ideia de sociabilidade é concebida apenas politicamente, através do pacto/contrato social criador do Estado, do governo e das leis. Dessa forma, se é a lei emanada do governante que passa a regular a todos, de forma imparcial e acima dos interesses individuais, naturaliza-se, portanto, a identificação entre Estado e governo, sendo o próprio governante a encarnação do Estado.

Mais grave, porém, é o entendimento das interações entre Estado e sociedade oriundo dessa matriz. Ao imporem uma visão do Estado como resultado de um contrato social onde os indivíduos abririam mão de seus apetites “naturais” em nome de uma entidade externa capaz de controlar os interesses egoístas autodestrutivos, os liberais consolidaram uma visão de Estado como entidade distinta do conjunto social que lhe deu origem, apresentando-o como sujeito (de razão) ativo, externo e acima da sociedade. Dessa forma, o Estado ergue-se como uma instância antinatural, dotada de razão, que deveria regular e controlar a natureza humana, agora, sob o “estado civil” (FONTES, 2010, p. 125). Tal manobra teórica e suas ramificações (inclusive, contemporâneas) não encontram correspondência entre o Estado e os distintos grupos sociais, deshistoricizando relações sociais e naturalizando a forma estatal como uma institucionalidade obrigatória para a existência humana. Ao mesmo tempo, em um movimento contraditório, relega à sociedade civil o campo dos apetites incontroláveis sintetizados nos movimentos do mercado, da concorrência, do âmbito privado (idem, p. 131). Isto é, naturaliza relações construídas social e historicamente pelo desenvolvimento capitalista que dá forma, em última instância, a um binômio dicotômico entre sociedade e indivíduo – que tem no Estado burguês um momento necessário a sua reprodução.

A primeira crítica mais severa ao arcabouço liberal foi formulada por Hegel, no início do século XIX e voltada, sobretudo, ao caráter a-histórico da concepção liberal, assim como a ideia de contrato social a partir do qual os poderes dos indivíduos de determinada sociedade eram transferidos ao governante (MENDONÇA, 2014, p. 30). A ruptura mais radical, no entanto, viria posteriormente com a elaboração do arcabouço teórico marxiano.

A obra de Marx pode ser vista, entre outras coisas, como crítica radical ao cerne da concepção liberal, negando a ideia de sociedade como mero somatório de indivíduos e o suposto

estado natural que justifica, *a priori*, as condutas humanas e a própria origem do Estado. Para o pensamento marxiano, se uma natureza humana existe de fato, sua existência é determinada social e historicamente pelas transformações produzidas pelos próprios seres humanos em comunidade – sobre a natureza e sobre o conjunto das relações sociais nas quais estão inseridos. Como afirmam Sonia Regina de Mendonça e Virgínia Fontes:

O Estado não procede, aqui, de pacto ou acordo, mas emerge do conjunto das relações sociais para assegurar a continuidade da produção e reprodução de sua existência; tampouco consiste em uma exigência da natureza humana, sendo fruto das diferenciações internas da vida social, que conduziram à divisão em classes. Nesse viés teórico, o poder do Estado não se explica a partir de si mesmo, encontrando suas raízes nas formas de dominação vigentes na vida social (econômicas, sociais, culturais, políticas etc.). (FONTES; MENDONÇA, 2012, p. 57).

Segundo essa perspectiva, a sociabilidade humana não advém de um pacto (limitando-se à esfera política), mas do lugar ocupado pelos homens no processo de produção. Dessa forma, a origem do Estado encontra-se no momento em que dado grupo social apropriou-se privadamente daquilo que pertencia a todos, isto é, a partir da emergência da propriedade privada e da necessidade de certos grupos, agora proprietários, de assegurar, escamotear e universalizar sua apropriação (na forma de leis e outras medidas), garantindo não só a manutenção dessa condição, como também, a coerção dos despossuídos para que contra ela não se rebelassem. O Estado seria, portanto, social e historicamente explicável (MENDONÇA, 2014, p. 31).

De acordo com Sonia Regina de Mendonça, Marx introduz outra tipologia para a análise do Estado: a infraestrutura – espaço da produção e da organização dos homens junto a ela –; e a superestrutura – âmbito do domínio do Estado, de sua ideologia e formas de representação (*idem*, p. 31). No entanto, a prioridade conferida pelo pensamento marxiano à reprodução das condições materiais de vida dos homens em sociedade, isto é, à dinâmica dos modos de produção dos meios de vida e a forma de organização de seus agentes (relações de produção), gerou inúmeras controvérsias dentro do marxismo. Correntes mecanicistas muito difundidas, enxergavam (e enxergam) uma relação de determinação da base econômica sobre o político, o social e o ideológico. Segundo os discípulos dessa variante do modelo marxiano, o Estado seria, portanto, mero objeto da dominação de classe que “existiria para garantir e fazer valer os interesses

econômicos das classes dominantes, baseado tanto na violência, quanto no “engodo” ideológico” (MENDONÇA, 1998, p. 19).

A reflexão gramsciana situa-se no debate contra essas visões deterministas e economicistas do marxismo vulgar, que ganharam status “oficial” sob o stalinismo, apresentando considerações decisivas para a análise do Estado capitalista (e para sua superação), como integrante da melhor tradição do pensamento legado por Marx.

1) Gramsci, "teórico das superestruturas"?

O caráter fragmentário da obra de Gramsci, composta por artigos jornalísticos voltados à análise de conjuntura e notas de estudo escritas nas precárias condições das prisões fascistas, abriu brecha a leituras engessadoras de seu pensamento crítico, baseadas na afirmação dicotômica de seus principais pares conceituais ou na "limpeza" de toda dimensão revolucionária de sua reflexão. Bastante conhecida é a definição do marxista sardo como um "teórico das superestruturas", feita a partir das interpretações de Norberto Bobbio que enxergava em Gramsci um afastamento em relação ao legado marxiano, ao supostamente excluir a economia capitalista de seu conceito de sociedade civil (BIANCHI, 2008, p. 182). Gramsci era um ferrenho crítico de leituras economicistas que apresentavam como postulado essencial do materialismo histórico a redução de qualquer flutuação política e ideológica a mera expressão imediata da estrutura (GRAMSCI, 1999, vol.2, p. 238). Tal fato, porém, não autoriza o enquadramento de sua complexa reflexão a uma "teoria das superestruturas".

O intelectual marxista defendia o combate ao reducionismo mecanicista através do retorno às análises políticas e históricas concretas feitas por Marx, sobretudo, nas obras *O dezoito brumário de Luís Bonaparte* e nos escritos sobre a *Questão Oriental*, entre outros. Nas palavras do autor, a análise dessas obras permitiria "fixar melhor a metodologia histórica marxista, complementando, iluminando e interpretando as afirmações teóricas esparsas em todas as obras" (*idem*). É, portanto, a partir de Marx e de seu edifício teórico de interpretação histórica que Gramsci se questiona: como nasce o movimento histórico sobre a base da estrutura?

(...) este é o ponto crucial de todas as questões nascidas em torno da filosofia da práxis e, sem tê-lo resolvido, é impossível resolver o outro, o das relações entre a sociedade e a “natureza”, ao qual é dedicado um capítulo especial no Ensaio. As duas proposições do prefácio à Crítica da economia política — 1) A humanidade só se coloca sempre tarefas que

pode resolver; a própria tarefa só surge quando as condições materiais da sua resolução já existem ou, pelo menos, já estão em vias de existir; 2) Uma formação social não desaparece antes que se tenham desenvolvido todas as forças produtivas que ela ainda comporta; e novas e superiores relações de produção não tomam o seu lugar antes que as condições materiais de existência destas novas relações já tenham sido geradas no próprio seio da velha sociedade — estas proposições deveriam ter sido analisadas em toda a sua importância e consequências. Apenas nesse terreno é possível eliminar qualquer mecanicismo e qualquer traço de superstição “milagrosa”; apenas nele deve ser colocado o problema da formação dos grupos políticos ativos e, em última instância, também o problema da função das grandes personalidades na história. (*idem*, vol.1, p. 140)

Ao retornar ao *Prefácio de 1859*, Gramsci reafirma a importância fundamental das condições materiais objetivas (e de suas contradições) para o desenvolvimento histórico, eliminando, porém, qualquer traço mecanicista de fé na transformação automática da sociedade, ao não perder de vista a relevância das condições políticas e ideológicas para a resolução das contradições gestadas.² O movimento histórico se desenrolaria através do desenvolvimento recíproco entre estrutura e superestrutura. Reciprocidade essa "que é precisamente o processo dialético real" (*idem*, p. 251). A análise gramsciana das superestruturas passa, portanto, pelo nexo dialético que as mesmas mantinham com as estruturas.

Como nos alerta Alvaro Bianchi, essa questão se torna mais clara ao longo dos *Cadernos do Cárcere*, através das sucessivas anotações de Gramsci referentes à questão da superestrutura e da ideologia (BIANCHI, p. 133). Levantando-se contra o uso pejorativo do conceito de ideologia como "pura aparência", o marxista sardo defende uma necessária distinção entre as ideologias historicamente orgânicas, ou seja, "necessárias a uma determinada estrutura", daquelas que seriam

² Como destaca Alvaro Bianchi, os princípios formulados por Marx no *Prefácio* são apresentados em ordem invertida por Gramsci. Tal mudança teria um peso significativo dentro da lógica interna da argumentação gramsciana. De acordo com André Tosel, os dois princípios seriam reformulados por Gramsci como “o princípio objetivo da contradição entre relações de produção e forças produtivas, o princípio subjetivo da maturação das condições ideológico-políticas de solução da contradição” (TOSEL, *apud* BIANCHI, p. 129). A versão original do *Prefácio*: "Uma formação social nunca perece antes que estejam desenvolvidas todas as forças produtivas para as quais ele é suficientemente desenvolvida, e novas relações de produção mais adiantas jamais tomarão o lugar, antes que suas condições materiais de existência tenham sido geradas no seio mesmo da velha sociedade. É por isso que a humanidade só se propõe as tarefas que pode resolver, pois, se se considera mais atentamente, se chegará à conclusão de que a própria tarefa só aparece onde as condições materiais de sua solução já existem, ou, pelo menos, são captadas no processo de seu devir" (MARX, 1986, p. 26).

arbitrárias e voluntaristas. As últimas criam apenas movimentos individuais e pequenas polêmicas, já as historicamente necessárias "'organizam' as massas humanas, formam o terreno no qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam, etc." (GRAMSCI, 1999, vol. 1, p. 237).

Nesse sentido, a análise gramsciana formula o conceito de ideologia como a "superestrutura necessária de uma determinada estrutura", no qual, precisamente, as forças materiais são o conteúdo e as ideologias a forma, sendo essa distinção meramente didática "já que as forças materiais não seriam historicamente concebíveis sem forma e as ideologias seriam fantasias individuais sem as força materiais" (*idem*, p. 238). A superestrutura, como realidade objetiva, mantém, portanto, um nexos indissolúvel com a estrutura (BIANCHI, p. 135). Nas palavras de Gramsci:

Para a filosofia da práxis, as ideologias não são de modo algum arbitrárias; são fatos históricos reais, que devem ser combatidos e revelados em sua natureza de instrumentos de domínio, não por razões de moralidade, etc., mas precisamente por razões de luta política: para tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes, para destruir uma hegemonia e criar uma outra, como momento necessário da subversão da práxis. (...) Para a filosofia da práxis, as superestruturas são uma realidade (ou se tornam tal, quando não são meras elucubrações individuais) objetiva e operante; ela afirma explicitamente que os homens tomam consciência da sua posição social (e, conseqüentemente, de suas tarefas) no terreno das ideologias, o que não é pouco como afirmação de realidade; a própria filosofia da práxis é uma superestrutura, é o terreno no qual determinados grupos sociais tomam consciência do próprio ser social, da própria força, das próprias tarefas, do próprio devir (GRAMSCI, 1999, vol.1, p. 387-388).

Além de analisar a relação dialética entre estrutura e superestrutura, Gramsci buscou estabelecer a interação precisa de ambas através de uma percepção inovadora do conceito de bloco histórico, cunhado por Sorel (BIANCHI, p. 136-137). À luz da afirmação de que os homens adquirem consciência de sua posição social no terreno das superestruturas, ou seja, que "entre estrutura e superestrutura existe um nexos necessário e vital" (GRAMSCI, 1999, vol.1, p. 389), o conceito de bloco histórico estabelece a "unidade entre a natureza e espírito (estrutura e

superestrutura), unidade dos contrários e dos distintos" (GRAMSCI, 2000, vol.3, p. 26). Como esclarece Bianchi:

Em sua acepção original, o conceito de bloco histórico era concebido como uma ferramenta crítica com vistas à interpretação das relações históricas, portanto, concretas e moventes, existentes entre estrutura e superestrutura, condições objetivas e condições subjetivas, forças materiais de produção e ideologias. O conceito de bloco histórico permitia, desse modo, a análise crítico-histórica da unificação dos processos de reprodução social das relações políticas e reprodução político-ideológica das relações sociais que se verificam de modo mais intenso no capitalismo contemporâneo. (BIANCHI, p. 138).

A nosso ver parece pouco plausível, portanto, o enquadramento da reflexão gramsciana à análise das superestruturas. Ainda que de forma dispersa em toda sua obra, no combate ao economicismo, Gramsci preocupou-se em estabelecer um nexos dialético entre estrutura e superestrutura, nexos este que também perpassa a formulação de seus outros pares conceituais – sociedade civil e sociedade política, direção e domínio, consenso e coerção, entre outros –, sem jamais apresentarem-se como mutuamente excludentes, uma vez que “cada termo das díades de Gramsci (...) pressupõe o outro, de tal modo que o emprego de um depende do emprego do outro. Desse modo, o problema reside na determinação empírica da proporção, peso e valor de cada elemento da díade no contexto de uma situação histórica concreta" (FONTANA, *apud* MATTOS, 2009, p. 78).

2) Estado ampliado, hegemonia e intelectual orgânico

As transformações oriundas do desenvolvimento capitalista, em sua fase de expansão imperialista, complexificaram "não apenas a estrutura produtiva, como também as superestruturas asseguradoras da reprodução da ordem social" (MENDONÇA, 2013, p. 33). Nesse cenário, Gramsci voltou sua análise para a manutenção das condições de produção e reprodução das relações sociais capitalistas, asseguradas pela unidade de domínio econômico e direção política da classe dominante através do Estado.

Na reflexão gramsciana o conceito de Estado é delineado em sua acepção mais ampla, como a totalidade formada pela sociedade civil e pela sociedade política, no que o autor identifica como Estado integral (mais usualmente definido como Estado ampliado). A sociedade civil seria o campo da organização das vontades, da ação e da própria consciência enraizadas na vida socioeconômica; a sociedade política o conjunto dos aparelhos e agências do poder público, as instâncias específicas do Estado em seu sentido restrito.

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias "nacionais", isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto (...). (GRAMSCI, 2000, vol.3, p. 41-42)

Nessa passagem fica claro que a definição de Estado esboçada por Gramsci não o reduzia à função coercitiva. A construção de consensos também constitui-se como momento precípua do Estado em sua forma integral. A preocupação do marxista italiano com a questão já aparecia no plano de pesquisa dos *Cadernos*, em carta enviada à Tatiana Schucht em setembro de 1931:

(...) Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como a sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a Igreja, os sindicatos, as escolas, etc.)... (GRAMSCI, *apud* MATTOS, 2009, p. 77).

Como nos alerta Álvaro Bianchi, no entanto, a ampliação gramsciana do Estado "acolhe a distinção entre Estado e sociedade civil sem cancelar ou suprimir qualquer dos dois termos" (BIANCHI, 2008, p. 177). Não há espaço na reflexão de Gramsci para uma divisão orgânica de "tarefas" entre os dois planos – o Estado como coerção e a sociedade civil como espaço do consenso –; pelo contrário, na perspectiva integral, o que se tem em vista é "dar conta das novas tarefas hegemônicas próprias do Estado" (*idem*).

Em outra passagem dos *Cadernos*, ao criticar a formulação teórica do movimento do livre-cambismo, Gramsci descarta que a atividade econômica se restrinja somente à sociedade civil, uma vez que, "sociedade civil e Estado se identificam na realidade dos fatos", ou seja, o *liberismo*³ "é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não uma expressão espontânea, automática, do fato econômico" (GRAMSCI, 2000, vol. 3, p. 47).⁴ E, como fato de vontade consciente, gestado na sociedade civil, transfigura-se em "regulamentação de caráter estatal" através dos caminhos legislativos e coercitivos do Estado restrito. Dessa forma, parece plausível pensar que a sociedade civil em Gramsci é o *locus* da atividade econômica propriamente dita, onde, não só, os interesses materiais imediatos, mas as vontades e consciências coletivas são forjados.

Sob tal perspectiva, os aparelhos privados de hegemonia são os espaços concretos onde dita organização das vontades toma forma, através de instâncias associativas de adesão voluntária sob os mais variados formatos (clubes, jornais, igrejas, partidos, associações privadas, sindicatos, etc.). Esse conjunto de organismos, entretanto, não é indiferente ao caráter classista da sociedade capitalista. As lutas dos diferentes grupos sociais atravessam tais aparelhos, estabelecendo laços de unidade entre os que defendem as mesmas propostas e contrapondo os que lutam por projetos distintos. Como espaço de auto-organização e luta das classes sociais, as ideologias gestadas no interior dos aparelhos privados

(...) entram em confrontação e lutam até que apenas uma delas, ou pelo menos uma única combinação delas, tenda a prevalecer, a se impor, a se irradiar sobre toda a área social, determinando, além da unicidade dos fins

³ Expressão de uso frequente no idioma italiano, refere-se a livre-cambismo, diferentemente de "liberalismo", também existente em italiano, mas que diz respeito ao movimento político de defesa das liberdades individuais. (BIANCHI, 2008, p. 42)

⁴ Na passagem original: "A formulação do movimento do livre-câmbio, baseia-se num erro teórico cuja origem prática não é difícil identificar, ou seja, baseia-se na distinção entre sociedade política e sociedade civil, que de distinção metodológica é transformada e apresentada como distinção orgânica. Assim, afirma-se que a atividade econômica é própria da sociedade civil e que o Estado não deve intervir em sua regulamentação. Mas, dado que a sociedade civil e o Estado se identificam na realidade dos fatos, deve-se estabelecer que também o liberismo é uma "regulamentação" de caráter estatal, introduzida e mantida pela via legislativa e coercitiva: é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática, do fato econômico". (GRAMSCI, 2000, vol. 3, p. 47).

econômicos e políticos, também a unidade intelectual e moral, pondo todas as questões em torno das quais ferve a luta não no plano corporativo, mas sobre um plano “universal”, criando assim a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados. (*idem*, p. 41)

A construção de uma hegemonia, que se desenvolve paralelamente à formação da autoconsciência das classes e, em certa medida, à passagem da “classe em si” à “classe para si” (BIANCHI, 2008, p. 169), também constitui-se em um processo de universalização dos interesses particulares (e classistas) que tem sede nas formas de produção e reprodução social. Isto é, constitui-se na passagem dos interesses meramente econômicos ao plano “ético-político” de “elaboração superior da estrutura em superestrutura” (GRAMSCI, 1999, vol.1, p. 314). De acordo com Alvaro Bianchi, “nesse processo, a sociedade econômica se ‘faz Estado’, ou seja, no seu vir-a-ser, a estrutura se superestruturaliza como sociedade civil no Estado integral”. (BIANCHI, 2008, p. 184).

Virgínia Fontes, pensando a relação ampliada entre Estado e sociedade civil com Gramsci, em um nível menor de abstração, identifica que o convencimento se cristaliza a partir de duas direções: dos aparelhos privados de hegemonia em direção à ocupação das esferas estatais e, em sentido inverso, do Estado (através da sociedade política, da legislação, da coerção, etc.) em direção ao fortalecimento e à consolidação da direção imposta pelas frações das classes dominantes através da sociedade civil, (FONTES, 2010, p. 136). De acordo com Fontes:

Não há isolamento entre o terreno do consenso e do convencimento, ou uma sociedade civil idealizada, e o âmbito da coerção e da violência. Ambas encontram-se estreitamente relacionadas. (...) O vínculo entre sociedade civil e Estado explica como a dominação poreja em todos os espaços sociais, educando o consenso, forjando um ser social adequado aos interesses (e valores) hegemônicos e formulando, inclusive, as formas da coerção aos renitentes. (*idem*, p. 136-137).

O exercício de hegemonia, em Gramsci, não pode ser definido, portanto, apenas como sinônimo de consentimento, mas como a “combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados ‘órgãos de opinião pública’...” (GRAMSCI, 2000, vol.3, p. 95).

No processo de construção da hegemonia e da própria ampliação do Estado capitalista, o lugar ocupado pelos intelectuais ganha o primeiro plano na análise gramsciana sobre o exercício de dominação e direção dos grupos sociais antagônicos. Nesse sentido, "o intelectual corresponde a uma função social" (FONTES; MENDONÇA, 2012, p. 64), podendo ser analisada através da "relação entre dirigentes e dirigidos, dominantes e dominados ou, em outras palavras, em um estudo sobre a construção e o exercício da supremacia de uma classe ou fração de classe sobre o conjunto da sociedade" (BIANCHI, 2008, p. 75).

Ainda que concebam a si próprios como independentes "da luta dos grupos", os intelectuais são "expressão de um processo dialético, pelo qual todo grupo social dominante elabora uma categoria de intelectuais própria" (GRAMSCI, 1999, vol.1, p. 125). O marxista sardo destaca, no entanto, que "todos os homens são intelectuais" na medida em que não pode existir atividade humana sem intervenção intelectual, "mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais" (*idem*, vol. 2, p. 18).

De acordo com Virgínia Fontes e Sonia Regina de Mendonça, na concepção gramsciana, os intelectuais cumprem uma função orgânica, "que os liga ao processo de produção da existência (no sentido mais imediato da produção econômica), mas também à reprodução do conjunto das formas de ser adequadas a essa produção", sendo os "produtores da hegemonia dos setores, frações ou classes dominantes" (FONTES; MENDONÇA, 2012, p. 64). Nas palavras do marxista italiano:

A relação entre os intelectuais e o mundo da produção não é imediata, como ocorre no caso dos grupos sociais fundamentais, mas é "mediatizada", em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas, do qual os intelectuais são precisamente os "funcionários". Seria possível medir a "organicidade" dos diversos estratos intelectuais, sua conexão mais ou menos estreita com um grupo social fundamental, fixando uma gradação das funções e das superestruturas de baixo para cima (da base estrutural para o alto). Por enquanto, podem-se fixar dois grandes "planos" superestruturais: o que pode ser chamado de "sociedade civil" (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como "privados") e o da "sociedade política ou Estado", planos que correspondem, respectivamente, à função de "hegemonia" que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de "domínio direto" ou de comando, que se expressa no Estado e no governo "jurídico". Estas funções são precisamente organizativas e conectivas. Os intelectuais são os "prepostos" do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo

político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo. Esta colocação do problema tem como resultado uma ampliação muito grande do conceito de intelectual, mas só assim se torna possível chegar a uma aproximação concreta à realidade.

Tributário da melhor tradição revolucionária (de Marx a Lenin) e atento às contradições engendradas pela realidade do processo produtivo capitalista, Gramsci não poderia abdicar da dimensão da luta para o entendimento das formas de dominação (como vimos), nem para as possibilidades de transformação social. Seu edifício teórico, portanto, parte do mundo da produção, espaço primeiro onde se consolida a luta de classes, para propor, a atuação organizada dos trabalhadores para a superação do capitalismo. Nesse sentido,

O fulcro do conceito gramsciano de sociedade civil – e dos aparelhos privados de hegemonia – remete para a organização e, portanto, para a produção coletiva, de visões de mundo, da consciência social, de formas de ser adequadas aos interesses do mundo burguês (a hegemonia) ou, ao contrário, capazes de opor-se resolutamente a este terreno de interesses (corporativo), em direção a uma sociedade igualitária (“regulada”) na qual a eticidade prevaleceria, como momento eticopolítico da contra-hegemonia (*idem*, p. 133).

Por isso, em sua militância política, o intelectual sardo convocava as classes subalternas a se organizarem, formarem seus próprios intelectuais e aparelhos privados de hegemonia “de modo a defender-se e contrapor-se à extensão crescente da dominação de classes que, nutrida dentro e fora do Estado, tende a impor-se como 'natureza da cultura'” (FONTES; MENDONÇA, 2012, p. 64).

3) Considerações Finais

São vastas e diversificadas as correntes de pensamento que imprimem uma conceituação do Estado. No entanto, no senso comum, a esfera estatal é comumente identificada como mera agência burocrática ou personificada na figura de proa dos sucessivos governos. A superficialidade com que o Estado é concebido é caudatária da “coisificação” de seu conceito, oriunda da própria forma necessária com que sociabilidade capitalista se apresenta, expressa na matriz liberal e uma série de operações teóricas posteriores que desembocam, atualmente, na recusa pós-moderna, vigente nas ciências sociais, em considerar a influência do Estado nos rumos da sociedade, privilegiando o indivíduo ao social.

A nosso ver, no entanto, o papel exercido pelo Estado no atual processo de expansão/concentração capitalista, torna-o protagonista da complexa trama material organizadora da vida social (e de sua reprodução). Dessa forma, como afirma Rômulo Lima, torna-se imperativo “compreender as razões pelas quais os objetivos e a estratégia instalados nos aparelhos de Estado se tornam cada vez mais explicitamente dirigidos pelo interesse da acumulação em dimensão planetária” (LIMA, 2014, p. 11).

Nesse sentido, a reflexão gramsciana contribui de forma decisiva para o rompimento das rígidas fronteiras institucionais do Estado (restrito) enraizadas no senso comum, ao apontar as múltiplas formas de sua interação com a vida cotidiana (sociedade civil) e como a dominação/direção burguesa se processa através do Estado. Sendo, para além de uma ferramenta teórico-metodológica fundamental para o entendimento da realidade, um legado incontornável para revolucioná-la.

Referências Bibliográficas

BIANCHI, Álvaro. *O Laboratório de Gramsci. Filosofia, História e Política*. São Paulo: Alameda, 2008.

FONTES, Virgínia. *O Brasil e o capital-imperialismo: Teoria e história*. Rio de Janeiro: EPSJV / editora UFRJ, 2010.

_____ & MENDONÇA, Sonia Regina de. “História e teoria política”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (org.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 55-71.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999-2000 (vol. 1, 2 e 3)

LIMA, Rômulo A. *Marx, Poulantzas e o Estado capitalista*. Niterói: UFF, 2014. Tese (Doutorado em Economia) – Departamento de Economia, Faculdade de Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014

MATTOS, Marcelo Badaró. *Reorganizando em meio ao refluxo: ensaios de intervenção sobre a classe trabalhadora no Brasil atual*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2009

MENDONÇA, Sonia Regina de. “O Estado Ampliado como ferramenta metodológica”. In: *Revista Marx e o Marxismo*. v.2 ,nº 2, jan/jul. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2014.